



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
COM PROVENTOS INTEGRAIS À  
SERVIDORA MARIA DO SOCORRO  
FIGUEIREDO PORTO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, à servidora **MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO PORTO**, matrícula: 49328 CPF: 669.612.976-68, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q, a partir de **06/01/2014**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
TEÓFILO OTONI - MG

Teófilo Otoni, 06 de janeiro de 2014.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO